



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim
Estado de São Paulo
Rua Presidente Álvares Florence, 373 – Centro
Fone/Fax: (xx19) 3654-1204/36541209
CNPJ: 45.739.091/0001-10

LEI N. 110 de 23 de Dezembro de 1964, Dispõe sobre Abertura de Crédito Suplementar a Verbas Insuficientes do Exercício Vigente

Delso Rabelo de Oliveira, Vice-Prefeito Municipal de Santo Antônio do Jardim, em exercício, usando das suas atribuições legais e nos termos aprovados pela Câmara Municipal em sessão realizada em 22/12/1964, sanciona e promulga a seguinte lei:

Dispõe sobre Abertura de Crédito Suplementar a Verbas Insuficientes do Exercício Vigente.

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito de Cr\$ 13.250,00 (treze mil, duzentos e cinquenta cruzeiros), para suplementação das seguintes verbas do orçamento vigente (vide quadro anexado ao Livro N.2).

Art. 2º - O valor do presente crédito correrá por conta da anulação de igual importância da verba 251.8.63-2 Material Permanente passando esta a ser de Cr\$ 4.986.750,00 (quatro milhões novecentos e oitenta e seis mil setecentos e cinquenta cruzeiros).

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio do Jardim, 23 de Dezembro de 1964.

Vice-Prefeito em exercício
Delso Rabelo de Oliveira

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal, em 23 de Dezembro de 1964.